

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Direito**

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2014-DIR**

*Divulga resultado do processo seletivo de transferência externa – ano letivo de 2014 – para alunos oriundos de Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016/2014-DAA, de 29 de janeiro, que publica vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM – transferência externa facultativa – ano letivo de 2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes nas respectivas Instituições de origem e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de graduação em **Direito** da UEM, "ad referendum",

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam indeferidos os pedidos de transferência externa para a **4ª série** do curso de graduação em **Direito** da UEM, **turno noturno, ano letivo de 2014**, em razão de serem enquadrados nas séries relacionadas, para as quais não existem vagas, nos termos do art. 2º da Resolução nº. 052/2002–CEP, conforme ANEXO I que integra a presente Resolução.

Art. 2º. Nos termos do art. 20 da Resolução nº. 052/2002-CEP, em caso de não concordância com os resultados, o interessado poderá protocolizar pedido de reconsideração ao Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da UEM, devidamente fundamentado, junto ao Protocolo Acadêmico da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado na Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, Estado do Paraná, sala da Divisão de Apoio aos Colegiados, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (17/02/2014).

*Profa. Maria Estela da Silva Fernandes Trintinálha*  
*- Coordenadora -*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Direito**

**ANEXO I**

<b>Requerente</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Eimy Pauline Fernandes Silva	<b>3<sup>a</sup></b>
Fernanda Bersanetti Barbieri	
Flávia Regina Felipe Penteado	
Juliana Ferreira da Silva	
Kallen Ariana Fernandes Saturnino	
Manuela Rossi de Oliveira Garcia	
Mariana Heckert Mello	
Renan Luis Cardoso	
Renato Marafon Semensato	

<b>Requerente</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Crislaine Maria Rigo de Oliveira	<b>2<sup>a</sup></b>
Carolina Emerick de Souza	

<b>Requerente</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Ademir Vinicius Tissei Godoi	<b>1<sup>a</sup></b>
Amanda Gui Silva	
Cheyenne Carla Bosio	
Guilherme Augusto Ribeiro de Oliveira	
Yandara Maria Taho	